

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023

ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023

A **COMDEGUAPI S/A**, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Pública indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2024, firmado com a empresa **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil na área pública;

CONSIDERANDO a constatação, pelo Departamento de Compras, de inconsistência no valor mensal consignado no referido instrumento, decorrente de erro material ou aritmético, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 0089/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos, que concluiu pela possibilidade de saneamento da inconsistência mediante Apostilamento;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

RESOLVE APOSTILAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o valor mensal constante do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2024, em razão de erro material identificado no instrumento.

Onde se lê: "valor mensal: R\$ 14.724,13 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos)."

Leia-se: "Valor mensal: R\$ 14.661,62 (quatorze mil, seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); "

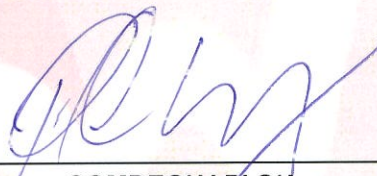
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O presente apostilamento é instrumento próprio para formalizar o reajuste previsto contratualmente, sem alteração do objeto, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido atingidas por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbe ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento na forma prevista no art 8º da Lei nº 13.303/2016.

Guapimirim, 23 de junho de 2026.



COMDEGUAPI S/A
CNPJ/MF nº 50.833.734/0001-20